
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 35/2020

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo CISGAP.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica o Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo CISGAP, fundado em Agosto de 2005 sob a forma de sociedade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para autorizar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenando a execução nas áreas médica especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios consorciados.

Parágrafo único: O texto do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo CISGAP, é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º - O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei estão definidos em seus respectivos Contrato de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos Arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8C50B9A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2020. Edição 2053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

LEI Nº 3094, de 15 de julho de 2020.

Ratifica, conforme especifica, o Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo CISGAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica o Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo CISGAP, fundado em agosto de 2005 sob a forma de sociedade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para autorizar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenado a execução nas áreas médica especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios consorciados.

Art. 2º O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei estão definidos em seus respectivos Contrato de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, em 15 de julho de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal